

1. **Processo n.:** REC-15/00518325
2. **Assunto:** Recurso de Reexame contra o Acórdão exarado no Processo n. RLA-13/00182951 - Auditoria sobre atos de pessoal do período de janeiro de 2012 a março de 2013
3. **Interessada:** Adeliara Dal Pont
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de São José
5. **Unidade Técnica:** DRR
6. **Acórdão n.:** 0179/2016

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer do Recurso de Reexame, interposto nos termos do art. 80 da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, contra o Acórdão n. 0463/2015, exarado na Sessão Ordinária de 22/07/2015, nos autos do Processo n. RLA-13/00182951, e, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando na íntegra a deliberação recorrida.

6.2. Dar ciência deste Acórdão à Interessada nominada no item 3 desta deliberação e à Prefeitura Municipal de São José.

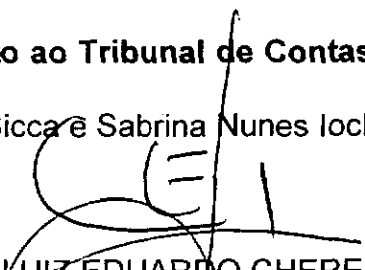
7. **Ata n.:** 23/2016
8. **Data da Sessão:** 25/04/2016 - Ordinária
9. **Especificação do quorum:**

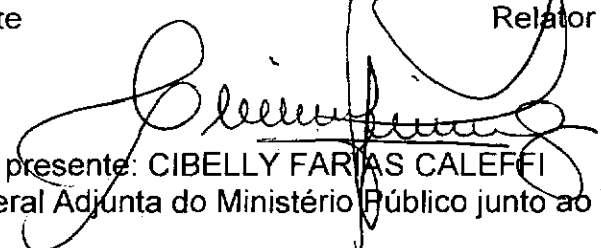
9.1. Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente), Herneus de Nadal, Julio Garcia, Luiz Eduardo Cherem (Relator) e Cleber Muniz Gavi (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

10. **Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Cibelly Farias Caleffi

11. **Auditoes presentes:** Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken


LUIZ ROBERTO HERBST
Presidente


LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator


Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC

Publicado no DOTC-e n. 1950
de 25/05/16